



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00006/2023

Cajazeiras - PB, 28 de Dezembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de tecnologia em informática para implantação, personalização e alimentação do Portal Modelo, do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e e-mail Legislativo na Plataforma “INTERLEGIS”, disponibilizado pelo Senado Federal, exclusivamente em software livre, na Câmara Municipal de Cajazeiras/PB, para ocorrer durante o exercício de 2024.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: O Portal Oficial do Câmara Municipal de Cajazeiras é a principal ferramenta de comunicação, transparência e controle social. O objetivo da contratação da prestação de serviços de alimentação de dados da atualização dos conteúdos para a internet através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página do Poder Legislativo Municipal é permitir o acesso às informações e aos documentos, bem como oferecer maior transparência e visibilidade às atividades da instituição, garantindo que a sociedade possa exercer a fiscalização dos atos da administração e que possa exercer o controle social. Assim como, a utilização de sistema de gestão de secretaria é imprescindível para desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal de Cajazeiras, através do expedição e controle de matérias.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 17.599,92. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."



6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Chefia do Setor Administrativo e Financeiro